

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

RECEBIDO VIA E-MAIL

11/07/2022

*[Assinatura]*  
Comissão de Licitação  
de Imperatriz/MA.

Referência: Concorrência nº 005/2022-SEMUS.

**Delta Empreendimentos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.585.947/0001-62, com endereço na Alameda Primavera, Número 100, Complemento E, CEP: 65065-430, Bairro Olho D' Água, São Luís/MA, e-mail: [delta.ltda@hotmail.com](mailto:delta.ltda@hotmail.com), neste ato regularmente representada por seu Sócio Proprietário Sr. Francisco da Chagas Silva, Empresário, RG: 81518997-4, CPF nº. 62597116387, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar

#### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa **EBM Engenharia, Assessoria e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.414.068/0001-76, pelas razões de fato e de direito a seguir:

#### I - Da Tempestividade.

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", e §3º, da Lei nº 8.666/93, após notificada da interposição do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **EBM Engenharia, Assessoria e Serviços Ltda**, foi aberto prazo para a apresentação de contrarrazões em igual prazo aos demais licitantes.

Desse modo, após a notificação aos licitantes, tem a contrarrazoante **Delta Empreendimentos Eireli** o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado, razão pela qual encontra-se a presente peça devidamente tempestiva, na forma da lei de licitações.

## II - Do objeto das contrarrazões de Recurso administrativo.

Alega a empresa recorrente, em apertada síntese, que:

1) O Conselho Regional de Engenharia atesta, por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT ora apresentada, sob o registro 2220555764/2022 que o acervo técnico do Sr. Kleber Alcantara Marques possui Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço de engenharia contratado pelo Sr. Gleison José Baracho da Silva, inscrito no CPF sob o nº 460.331.814-68, em que figura como contratada a empresa EBM Engenharia. A referida obra foi realizada em 18/03/2022, tratando-se de uma obra de construção de um Galpão com estrutura pré-moldada, obra essa devidamente concluída;

2) Que o Sr. Gleidson José Baracho da Silva, inscrito no CPF sob o nº 460.331.814-68, apresentou Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços prestados pela empresa EBM Engenharia, apresentando inclusive a planilha com todos os itens e serviços realizados (anexo). Que neste documento todos os requisitos apontados no Parecer estão presentes;

3) Não obstante a isso, importa registrar ainda a Certidão de Acervo Técnico - CAT registrada sob o registro 2220555278 em que consta no acervo técnico o Sr. Kleber Alcantara Marques a Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços de engenharia contratados pela empresa CERAC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.258.523/0001-19, com data de início em 08/08/2021 e data de conclusão efetiva da obra em 04/06/2022;

4) Que estariam devidamente observados os itens 10.2.5, 10.2.5.1, 10.2.5.2, que tratam da Qualificação Técnica Profissional, bem como do item 3.3.3 do Parecer Técnico;

5) Que pela documentação apresentada, todos esses pontos estão devidamente enfrentados e superados, sendo o item 1 vencido pela documentação já apresentada que trata da capacidade técnica devidamente atestada mediante documento registrado no CREA e quanto ao item 2 do parecer, que trata dos

Alameda Primavera Nº 100 Complemento E - Olho D'água - CEP: 65065-430 - São Luís - MA.

CNPJ: 04.585.947/0001-62 - Insc. Estadual: 12.184.996-1

E-mail: delta.ltdda@hotmail.com

Fone: (98) 98156-1334/98156-1301